



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

[Reitoria ou Pró-Reitoria gestora de área/
[Identificação da subárea vinculada emitente da ata. Ex. Departamento de...]
Reunião periódica

ATA SIMPLIFICADA DE REUNIÃO (ASR)		Nº	ASR-53/2020/PROAD	
Fonte Normativa	Data	Sala	H. Início	H. Término
Portaria nº 075/2018/REITORIA	02/10/2020		14:00	15:00
Setor/Sigla	Pró-Reitoria de Administração/PROAD			

Pauta	1. Início das atividades do novo contrato de manutenção.
-------	--

FATOS RELEVANTES (ITEM DE PAUTA/ EXPOSIÇÃO/ DELIBERAÇÃO)

1. Aberta a reunião com a presença do Pró-reitor de Administração, Leandro Mateus Silva de Sousa; Camila Bittencourt da Silva Bellaver e Cristiane Bolina da Cunha.
2. O pró-reitor Leandro inicia a reunião dizendo que não há perspectiva de retorno das atividades presenciais e que, em vista disso, o novo contrato de manutenção inicialmente não irá funcionar cem por cento. Pergunta qual a estratégia montada pela fiscalização para o início desse contrato com o mínimo de contingente possível.

3. Camila apresenta documento contendo detalhamento dos postos de trabalho previstos no contrato e o que é possível reduzir nesse período inicial. O contrato prevê 33 postos, incluindo os previstos para atuarem na Sete de Setembro e Conceição, que não serão ativados inicialmente. Ressalta que dos 33 postos, 27 eram previstos para atuar no campus sede, contudo, tendo em vista a orientação de começar com somente o essencial, devem ser ativados apenas 21 postos.

4. Leandro coloca que o princípio básico nesta fase inicial é que ninguém deverá ficar em casa recebendo seu salário e que portanto, os 21 postos previstos deverão realizar atividades presenciais, não sendo mais possível o pagamento de funcionários que fiquem em casa ou em regime de revezamento ou em regime de escala reduzida.

5. Camila coloca ainda que estes postos que estarão atuando, em caso de necessidade, deverão atender a possíveis demandas em outros locais da UFCSPA além do campus central. Camila questiona se deve iniciar os postos com 44h (previsto em edital) ou 40h semanais.

6. Leandro coloca que o mais simples é contratar 40h e, caso necessário alterar posteriormente para 44h, tomando o cuidado de evitar o pagamento de horas extras. Pergunta sobre a sindicato, se é o mesmo da empresa anterior.

7. Camila coloca que a empresa não atua especificamente na área de manutenção e que está não está ligada ao mesmo sindicato, que está fazendo adequações dos cargos que costuma trabalhar com os postos exigidos em nosso contrato.

8. Cristiane coloca que esta empresa atua mais na área de condomínios e que ainda não encaminharam a documentação dos funcionários para avaliação.

9. Leandro diz que precisamos da documentação para avaliar se os funcionários estão capacitados para desempenhar as funções a que serão designados.

10. Camila comenta que como foi colocado no TR, a UFCSPA irá exigir o CBO e que alguns postos que podem dar problemas. Diz que o prazo para a empresa apresentar a documentação com todas as exigências, qualificações e CBO é 08/10.

11. Cristiane comenta que os funcionários já manifestam descontentamento com a alteração da empresa, piso salarial diferente da categoria, etc., o que pode gerar reclamações trabalhistas no futuro. Destaca a importância de se fazer consulta ao Procurador, para sanar dúvidas sobre as questões trabalhistas.

12. Leandro observa que os contratos de trabalho são novos, com nova empresa e novas pactuações. Todavia, fica acordado com todos que com a chegada da documentação no dia 08, será encaminhada consulta à Procuradoria Federal para avaliar os enquadramentos feitos pela empresa.

12. Encaminhamentos acordados por todos presentes: ***a) em virtude da pandemia, as atividades serão iniciadas com apenas 21 postos de trabalho (dos 33 previstos em contrato), ficando acordado que a pandemia não será justificativa para dispensa remunerada de empregados ou revezamento remunerado ou redução de carga horária remunerada; b) os contratos serão iniciados, em razão da pandemia, com 40 hora semanais, podendo, após volta da normalidade, serem ajustados para 44 horas; c) após o envio das documentações pela empresa, marcado para o dia 08 de outubro, a fiscalização encaminhará consulta para PROAD enviar à procuradoria acerca do enquadramento dos postos de trabalho que foi feito pela empresa em seu sindicato.***

13. O Pró-reitor agradece a disponibilidade de todos e finaliza a reunião.

Responsáveis	Nome

Pró-reitor de Administração		Leandro Mateus Silva de Souza	
Secretária		Maria do Carmo De Costa	
LISTA DE PRESENCAS EM REUNIÃO (LPR)	Nº	ASR-53/2020/PROAD	
Nome			
Leandro Mateus Silva de Sousa			
Camila Bittencourt da Silva Bellaver			
Cristiane Bolina da Cunha			



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração**, em 02/10/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bittencourt da Silva Bellaver, Coordenadora da Divisão de Manutenção**, em 05/10/2020, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Bolina da Cunha, Coordenadora de Engenharia**, em 05/10/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Costa, Assistente em Administração**, em 05/10/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072804** e o código CRC **AAAA3463**.